
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 064/2024

EMENTA: Declara de interesse público e Social para fins de desapropriação um Lote de Terreno com área de 200 m² com suas benfeitorias, situado na Rua Seis, nº 46, Lote 06, quadra 149, Loteamento Conjunto Habitacional Jd. Paulista de Inscrição imobiliária de nº 3.4240.007.02.0072.0001 destinado para a o Posto de Saúde , USF – Jardim Paulista Baixo I – II (Saúde da Hora) e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO, ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da Saúde, Educação, esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, ser do interesse da municipalidade, a promoção, de aquisição de terreno descrito na Ementa para destinado para a o Posto de Saúde, USF – Jardim Paulista Baixo I – II (Saúde da Hora); para melhor atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO, que o imóvel em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O imóvel ora declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social para fins de Desapropriação destinando destinado para a o Posto de Saúde, USF – Jardim Paulista Baixo I – II (Saúde da Hora)

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, autorizadas a promover atos e medidas necessárias, visando a efetivação da desapropriação do imóvel acima descrito, para fins de Imissão de Posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, ficando desde já, autorizada a declaração de urgência da desapropriação, para fins de Imissão de Posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 28 de Junho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F91F96E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>